

# ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



# **EDITAL nº 77 - CADETE PMPR-2023**

## CONVOCAÇÃO PARA A POSSE - CARGO CADETE BOMBEIRO MILITAR

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Paraná - PMPR e Cadete Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2023, com base no seu item 3, resolve:

- 1. Convocar o candidato Cauê Gaffo de Miranda, nº de inscrição 029611, nomeado através da Portaria do Comando-Geral nº 490/2023, para comparecer no Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, localizado na Rua Comendador Fontana nº 270, bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.030-070, para a posse no cargo de Cadete Bombeiro Militar, no dia 30 de agosto de 2023, às 09h, devendo apresentar a documentação original constante no Anexo 1 deste edital, além de observar as seguintes orientações:
- a. Durante o ato da posse, o candidato com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato do Curso de Formação de Oficiais deverá apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.
- b. Não haverá posse por procuração, devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso no CBMPR.
- c. O candidatos que não comparecer ou que deixar de entregar algum documento aplicar-se-á o disposto no item 3.2.4 e 3.2.5 do Edital nº 01-CADETE PMPR-2023.
  - d. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local de posse.
- e. Não será disponibilizado estacionamento nas dependências do Centro de Recrutamento e Seleção.
- f. O Enxoval do Cadete, disponível no site do NC/UFPR, deverá ser providenciado até o dia da posse, no entanto, não há necessidade de comparecer com ele nesse dia. Visando a reunião de dados, solicitamos aos convocados o preenchimento do formulário disponível no Enxoval do Cadete.

Curitiba, PR, 28 de agosto de 2023.

(Assinado no original)
Ten.-Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Presidente do concurso.

### ANEXO 1 DO EDITAL nº 77 - CADETE PMPR-2023

No dia da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos (**ORIGINAIS**), correspondentes às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso, necessários para a posse e implantação da bolsa auxílio:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG do candidato.

**IMPORTANTE:** As fotografias apresentadas deverão possuir as seguintes características:

- I. Colorida, modo retrato, recente e sem data;
- II. enquadramento de 2/3 para rosto em 1º plano;
- III. nitidez e sem manchas;
- IV. plano de fundo branco;
- V. contraste adequado com efetiva distinção entre o plano de fundo e o rosto, visualizando o reconhecimento de detalhes dos olhos, nariz, boca e orelha.

### **OBSERVAÇÕES:**

- Masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso.
- Não poderá conter: brincos, piercings, colares, óculos, lentes de contato coloridas, tiaras, chapéus, bonés, boinas, faixas, lenços, gorros, capuz, presilhas e quaisquer outros adereços que impeçam a efetiva identificação da face do indivíduo.
- Não poderão ser usadas vestimentas que escondam o contorno dos ombros e pescoço, pois são partes consideradas de extrema importância no reconhecimento do indivíduo.
- Devem estar perfeitamente visíveis, a face, a testa, o queixo e o contorno dos ombros.
- A expressão facial deverá ser bem natural, evitando que a pessoa demonstre qualquer alteração da face, como por exemplo, o sorriso, foto lateral, etc.

#### b) Documento de identidade (RG);

**OBSERVAÇÃO:** Caso não possua o RG do Paraná, apresente o que foi emitido pelo seu Estado. No entanto você deverá providenciar o quanto antes o RG do Paraná, sem o qual não será possível a implantação do seu subsídio/bolsa-auxílio. Nesse caso acesse a página do Instituto de Identificação do Paraná no site da Polícia Civil do Estado para solicitar o documento.

- c) Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava. Somente para os candidatos que, no Processo de Ingresso de Militar Estadual, declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Militares Estaduais do Paraná) e/ou para os candidatos que declararam perceber benefícios previdênciários.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original);
- e) Histórico escolar do Ensino Médio (original);
- f) Documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
- g) Outros documento que eventualmente ficaram pendentes e foram solicitados pelo analista.